



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 449, DE 21 DE MAIO DE 2026.

(DOM - 48, https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/DOM_48_22_05_2026.pdf)

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.547/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 6º da Lei Municipal nº 3.547, de 23 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de acompanhamento do processo de extinção da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), observadas as diretrizes da Lei Municipal nº 3.547/2025.

Art. 2º A Comissão Especial instituída por este Decreto será composta pelos seguintes representantes da Secretaria de Saúde:

~~I – Alexandre Figueira Cardoso – Matrícula 113.602 – CPF 147.XXX.XXX-XX;~~

I – Anderson Bezerra de Moura - Matrícula 113.615 - CPF 037.***.***-**;
(ALTERADO PELO DECRETO Nº 547, DE 31 DE AGOSTO DE 2026, DOM 113, https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2026/09/DOM_113_01-09-2026.pdf)

II – Danielly Tomé de Lima - Matrícula 7417 – CPF 105.XXX.XXX-XX;

~~III – Marcello Guilherme Assis da Matta Xavier – Matrícula 113.606 – CPF 113.XXX.XXX-XX.~~

III – Anderson Gomes Tostes Picanco - Matrícula 114.559 – CPF 072.***.***-**.
(ALTERADO PELO DECRETO Nº 547, DE 31 DE AGOSTO DE 2026, DOM 113, https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2026/09/DOM_113_01-09-2026.pdf)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Art. 3º O desempenho das funções de membro da Comissão Especial será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, dia 21 de maio de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito do Município de Maricá